

# DECRETO Nº 046/2015 Em, 14 de outubro de 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVIA MARIA LASEK NUNES,** Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2015, no valor de R\$ 75.075,25 (setenta e cinco mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (72) R\$ 3.000,00 (três mil reais)

0101.01.031.0001.2.002.000 - Manutenção dos Serviços de Plenário.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (52)

R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

0201.04.122.0002.2.004.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (100)

R\$ 1.000,00 (mil reais)

0401.123.0002.1.056.000 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material de Permanente (3224)

R\$ 49.415,25 (quarenta e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

0601.12.122.0002.2.026.000 - - Administração do Gabinete do Secretario de Educação.

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (629)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

0602.12.361.0021.2.063.000 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (810)

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (814)

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

1002.04.122.0002.2.045.000 – Manutenção e Desenvolvimento da Secretaria do

Trabalho, Cidadania e Ação Social

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (1199)

R\$ 500,00 (quinhentos reais)

1002.08.243.0032.1.107.000 - Convênio Prefeitura Municipal de Butiá

3.3.40.41.00.00.00 – Contribuições (2357)

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 - Programa Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1489)

R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais)

1002.08.244.0032.1.169.000 - CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2424)

R\$ 300,00 (trezentos reais)

1002.08.244.0032.1.176.000 - Programa FMAS - IGD/SUAS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil (2848)

R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (2847) R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação no valor de R\$ 3.000,00 do recurso MDE-020; o valor de R\$ 3.989,41 do recurso Alienação de Bens-1083; o valor R\$ 1.500,00 do recurso IGD/SUAS — 1106, o superávit financeiro no valor de R\$ 33.286,32 do recurso Alienação de Bens- 1083 e a redução das seguintes dotações orçamentária:

0101.01.031.0001.2.001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal 3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artisticas, Cientificas e Desportivas R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais)

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.122,00 (quatro mil cento e vinte e dois reais)

0101.01.031.0001.2.003.000 – Divulgação Oficial dos Atos do Poder Legislativo 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (64) R\$ 1.000,00 (um mil reais)

0401.123.0002.1.056.000 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Finanças 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamento e Material de Permanente (267) R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

1002.08.244.0032.1.109.000 – Programa Bolsa Família 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1488) R\$ 2.605,00 (dois mil seiscentos e cinco reais)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1672) R\$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (3225)

R\$12.139,52 (doze mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422) R\$ 300,00 (trezentos reais)

Art.4°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL Em, 14 de outubro de 2015.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 14 de outubro de 2015.

EDILBERTO LAONI MACHADO

Secretário Municipal de Administração